



LEI Nº 2431/2022

Autoriza o Município a contratar temporária e excepcionalmente, visando preencher os cargos de motorista e operador de máquinas se dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado com a finalidade de efetuar a contratação temporária e excepcional, visando o preenchimento do seguinte cargo e vaga:

Nº de Vagas	Cargo	Padrão
02	Motoristas Categoria "D"	03
01	Operador de Escavadeira Hidráulica	04

Parágrafo único. As atribuições dos respectivos cargos elencados no Art. 1º, constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam autorizadas as contratações temporárias pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 3º A contratação temporária autorizada por esta Lei, serão realizadas mediante processo seletivo simplificado, efetivado por Comissão de Avaliação Mista, nos termos da Lei Municipal nº 1.454/2010.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de março de 2022.
???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski



Secretário da Administração

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

CLASSES: A, B, C, D, E, F, G.

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar automóveis, ambulâncias e outros veículos automotores do Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar automóveis, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço do dia; zelar pela conservação e condição de funcionamento dos veículos, bem como zelar por seus acessórios; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Horário de quarenta horas semanais.

ESPECIAL: Uso de uniforme e sujeito à plantões, viagens e o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

IDADE: Mínima de 18 anos.

INSTRUÇÃO: 4º série do ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.

OUTROS: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse.

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

CLASSES: A, B, C, D, E, F, G.

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas pesadas, escavadeira hidráulica.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Operar e dirigir Escavadeira Hidráulica na realização de terraplanagem, aterros, nivelamento de ruas e estradas, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, efetuar pequenos reparos quando necessário utilizando as ferramentas apropriadas, observar os níveis de óleo, água e combustível, providenciando o abastecimento e trocas quando necessário.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Horário de quarenta horas semanais.

ESPECIAL: Uso de uniforme e sujeito à plantões, viagens e o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

IDADE: Mínima de 18 anos.

INSTRUÇÃO: 4^o série do ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria C.